



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

FONE 0XX44-436-1093 CEP 87980 - AV BRASIL, 883

ITAÚNA DO SUL -

PARANÁ

REQUERIMENTO Nº. 02/2020

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Final.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente Celso Inocêncio Leite a prorrogação do Prazo de votação de 10 (dez dias) do Anteprojeto de Lei 01/2020 proposto pela vereadora Rosana Maria Francisco que dispõe a proibição de queima de fogos de artifícios no município de Itaúna do Sul –PR.

Justificativa: A Comissão quer fazer uma nova avaliação do Referido Anteprojeto de Lei Nº 01/2020.

Sala das Sessões 16 de março de 2020.

Comissão de Legislação, Justiça e redação Final.

Silvio de Mazzi dos Santos
Relator

Cleyton Carnevali
Membro

Edson Moreira Guimarães
Suplente